



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Corregedoria regional

OFÍCIO CIRCULAR N. CR/0004/2018

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2018.

Aos Ilustríssimos (as) Secretários (as) das Varas do Trabalho do TRT da 3ª Região

ASSUNTO: Cadastramento de Conta Única no Sistema Bacen Jud - Supermercados BH Comércio de Alimentos Ltda

Senhores Secretários (as) das Varas do Trabalho,

Com os meus cumprimentos, solicito a Vossas Excelências que observem a conta única da empresa SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ n. 004.641.376/0001-36) cadastrada junto ao sistema Bacen Jud para acolher bloqueios eletrônicos.

Esclareço que os bloqueios devem se dar na referida conta, ressalvada a hipótese de insuficiência de saldo, quando a ordem de bloqueio deverá ser redirecionada imediatamente, *"pela autoridade judiciária competente, às demais contas e instituições financeiras onde a pessoa possua valores disponíveis"* (artigo 7º, da Resolução n. 61/2008 do CNJ).

Atenciosamente,

  
ROGÉRIO VALLE FERREIRA  
Desembargador Corregedor

SECRETARIA DA CONDIÇÃO REGIONAL  
PROTÓCOLO

15.12.2018

Ass: 08150 - 112018

Secretário da Condição Regional